



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG

CNPJ/MF: 01.645.913/0001-28

Rua Gentil Rosa de Oliveira, 500 – Dom Bosco-MG – 38.654-000

E-mail: camaradombosco@hotmail.com

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025

QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO – MG E A SERVIDORA SIRLENE SIQUEIRA CORDEIRO

Aos 10 dias do mês de Julho de 2025, as partes abaixo assinadas:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.645.913/0001-28, com sede na Rua Gentil Rosa de Oliveira, nº 500, Dom Bosco – MG, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Nelson José da Silva, portador do CPF nº 817.301.606-20;

CONTRATADA: SIRLENE SIQUEIRA CORDEIRO, brasileira, casada, portadora do RG nº 10.593.827 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 040.510.156-29, residente na Rua Belmira Gomes Cunha nº 295, Centro, Dom Bosco – MG;

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado nº 01/2025, firmado em 10 de janeiro de 2025, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fica alterado o §1º da Cláusula Primeira do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º Os serviços serão prestados em jornada semanal de trabalho de quarenta horas, ficando a critério da CONTRATANTE: definir a jornada diária de trabalho conforme a necessidade do serviço ou incluir a CONTRATADA em escala de revezamento.”



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG

CNPJ/MF: 01.645.913/0001-28

Rua Gentil Rosa de Oliveira, 500 – Dom Bosco-MG – 38.654-000

E-mail: camaradombosco@hotmail.com

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Assim, a renovação do contrato por mais 06 (seis) meses visa garantir a continuidade dos serviços públicos prestados pela Câmara, com respaldo no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, que autoriza contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos legais de forma imediata.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Dom Bosco – MG, 10 de julho de 2025.


NELSON JOSÉ DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Dom Bosco – MG

CONTRATANTE


SIRLENE SIQUEIRA CORDEIRO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: Mário Emmonelly Lopes Dadores
CPF: 707.266.676.17

2. Nome: Ana Rita Mendes de Lima
CPF: 092.881.406.89









CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG

CNPJ/MF: 01.645.913/0001-28

Rua Gentil Rosa de Oliveira, 500 – Dom Bosco-MG – 38.654-000

E-mail: camaradombosco@hotmail.com

JUSTIFICATIVA PARA RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 01/2025

A renovação do Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado firmado entre a Câmara Municipal de Dom Bosco – MG e a servidora **Sirlene Siqueira Cordeiro** se justifica pelo fato de persistirem os motivos que originaram a contratação temporária, quais sejam:

- O cargo de Auxiliar de Serviços Gerais segue vago e o quadro atual de servidores não é suficiente para atender à demanda da Câmara Municipal;
- A servidora contratada vem desempenhando suas funções com zelo, responsabilidade e eficiência, conforme avaliação do setor responsável;
- A realização de processo seletivo ou concurso público ainda se mostra inviável neste momento, diante da necessidade de planejamento orçamentário e contratação de empresa especializada, o que demanda tempo e recursos;
- A manutenção dos serviços de limpeza e apoio operacional é essencial para o funcionamento regular e adequado das atividades legislativas e administrativas da Casa Legislativa.

Assim, a renovação do contrato por mais 06 (seis) meses visa garantir a continuidade dos serviços públicos prestados pela Câmara, com respaldo no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, que autoriza contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Dom Bosco – MG, 10 de julho de 2025.


NELSON JOSÉ DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Dom Bosco – MG




 